PROJETO DE LEI Nº 84/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$131.075,00, para o Fundo Municipal do Corpo dos Bombeiros - FUNREBOM.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base anulação parcial de dotação, no valor de R$131.075,00, conforme inciso I, do art. 41, art. 42 e inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2139	**Atividade:** Manutenção do Funrebom	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$131.075,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$131.075,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2244	**Atividade:** Aquisição de Veículos e equipamentos operacionais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$131.075,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$131.075,00

Art. 3º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0015 - Corpo de bombeiros militar de Itapoá:

Nº	**Ação**	**Produto**	**Unid. Med.**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2139	Manutenção do Funrebom	Atividades do Exercício	Meses	12	R$131.075,00	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
2244	Aquisição de Veículos e equipamentos operacionais	Atividades do Exercício	Meses	12	R$112.897,20	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	17 - Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Programa:	0015 - Corpo de bombeiros militar de itapoá		
Ação:	2139 - Manutenção do Funrebom		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	0,00
2023	12	131.075,00
2024	12	0,00
2025	12	0,00
Valor Total do Programa	**48**	**131.075,00**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.10.06 09:30:03 -03'00'

Itapoá, 06 de outubro de 2023.

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.10.06 09:31:27 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documentos assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 84/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$131.075,00, PARA O FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DOS BOMBEIROS – FUNREBOM.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, o Projeto de Lei em pauta pretende abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação, no valor de R$131.075,00, estando este ato de acordo com inciso I, do art. 41, art. 42 e inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A presente proposta decorre das demandas resultantes da construção do novo quartel do Corpo de Bombeiros de Itapoá, que evidenciou a necessidade de adequações e melhorias nas instalações. Neste contexto, está sendo providenciado a pavimentação das dependências do quartel, uma iniciativa que visa otimizar a infraestrutura e proporcionar condições adequadas para o pleno funcionamento do novo espaço.

Salientamos que as aquisições necessárias para a pavimentação seguirão os trâmites legais estabelecidos, com a realização de processo licitatório, além disso, o projeto correspondente encontra-se em fase final de elaboração.

Ressalta-se, ainda, que a retirada de recursos da ação 2244 se faz imperativa diante da atual prioridade de conferir funcionalidade ao novo quartel. Este redirecionamento visa atender às necessidades emergentes e garantir que o espaço esteja plenamente operacional para cumprir sua missão essencial de salvaguardar a comunidade.

Dessa forma, Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Itapoá, 06 de outubro de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820